**OFÍCIO/SJC Nº 0376/2019** Em 14 de novembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

 A abertura de crédito ora proposta refere-se à necessidade de construção de um muro no Centro de Educação e Recreação Cyro Guedes Ramos, cuja parte gramada que faz divisa com a rua possui apenas um alambrado para demarcar o terreno da escola. No ponto, diante de toda a situação vivenciada com a infestação dos insetos peçonhentos e buscando garantir a maior segurança do prédio e, principalmente das crianças atendidas no CER, é que se justifica a necessidade de construção de um muro entre a área livre e a rua – sendo que a construção do muro será a última etapa da reforma e adequação da unidade que, em breve, voltará a atender a as crianças em um prédio totalmente seguro.

 Na mesma toada, o abertura de crédito ora proposta igualmente refere-se à aquisição de mobiliário para as novas unidades escolares que estão na fase final de construção no bairro Valle Verde e Parque Residencial Laura Molina.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), referente a contratação de empresa especializada para retirada de alambrado e construção de muro no Centro de Educação e Recreação Cyro Guedes Ramos, bem como aquisição de mobiliário para novas unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **02.10.01** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.365.0016.2 | Atividade |   |
| 12.365.0016.2.212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL) |  R$ 280.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 280.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS  |   |
| 12.365.0067.1 | Projeto |   |
| 12.365.0067.1.024 | REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES |  R$ 14.600,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 14.600,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** |
| **02.10.01** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |   |
| 12.365.0020.2 | Atividade |   |
| 12.365.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO |  R$ 14.600,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 14.600,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0018 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  |   |
| 12.365.0018.2 | Atividade |   |
| 12.365.0018.2.045 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |  R$ 280.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 280.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal